



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA

AUTÓGRAFO
PROJETO DE LEI

Nº 62/2024
Nº 052/2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.657/2024 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ES, ESTABELECE NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições constitucionais, e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI Nº 052/2024 de autoria do Poder Executivo Municipal

A P R O V A:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Complementar Municipal nº 1.657, de 04 de julho de 2024, o ANEXO V – GRUPO OCUPACIONAL APOIO ADMINISTRATIVO – CONTÁBIL – FINANCEIRO, especialmente nas atribuições que diz respeito ao cargo de **agente administrativo**, e ANEXO V – GRUPO OCUPACIONAL APOIO À EDUCAÇÃO especialmente nas atribuições que diz respeito aos cargos de **auxiliar de sala** e **agente de apoio educacional** e passando a ter a seguinte redação conforme anexo.

Art. 2º – Fica incluído o ANEXO VI, na Lei Complementar Municipal nº 1.657, de 04 de julho de 2024, conforme redação a seguir:





Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA

ANEXO VI

CARGOS COM NOMENCLATURA ALTERADOS

NOMENCLATURA ANTERIOR	NOVA NOMENCLATURA
Agente de Controle Interno	Auditor de Controle Interno

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

ERIVELTO ULIANA
Presidente

MARCIO ANTONIO LOPES
1º Secretário

ALDI MARIA CALIMAN
2ª Secretária

